CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THOMAZ GUILHERME

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA, JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Matéria: PROCESSO 03/2022

Assunto: Veto à emenda modificativa e aditiva do Projeto de Lei nº 102/2022.

PARECER

A comissão acima mencionada, representada neste ato pelo vereador Thomaz Guilherme Goia Alves, relator da presente matéria, estudando a presente matéria: PROCESSO 03/2022 – Veto à emenda modificativa e aditiva ao projeto de lei nº 102/22.

Ressalta que o veto ao projeto de lei apresentado, conforme parecer jurídico não se mostra claro se suas razões são por inconstitucionalidade ou interesse público. E que eventual restauração da redação originalmente enviada à Casa Legislativa, não aprovada, caracterizar-se-ia como inconstitucional, por ausência de previsão legal para tanto no ordenamento jurídico pátrio.

Desta forma, encerra seu parecer, recomendando a REJEIÇÃO DO VETO Nº 03/2022.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 30 de junho de 2022.

Thomaz Guilherme Goia Alves

Vereador PTB

Thomaz Guilherme
Vereador PTB
Poder Legislativo Municipal

